



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tatuí

FORO DE TATUÍ

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 2102-5531, Tatuí-SP - E-mail: tatui1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCOS ROGERIO DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Tatuí do Foro de Tatuí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0012278-19.2014.8.26.0624 - Ordem nº 2014/003174 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO**, Brasileiro, Companheiro, Pedreiro, RG 45896230, CPF 315.104.198-10, pai Sebastião Lisboa de Araujo, mãe Cenira de Oliveira Araujo, Nascido/Nascida 17/11/1983, de cor Branco, natural de Santo Antonio da Platina - PR, com endereço à BRO JP- Rural, telefone (43) 99648-0643, px. da caixa d'água, Guapirama - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/10/2014**

Documento de Origem: **IP nº: 1184/2014 - Delegacia de Polícia de Tatuí**

Histórico da Parte **Roberto de Oliveira Araujo**

27/08/2013 - Data do Fato - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

18/11/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

01/12/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

01/06/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

06/06/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

15/06/2022 - Publicação da Sentença

01/07/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Trânsito em Julgado às partes - 15/08/2023 09:49:20 - Certidão - Transito em Julgado - Crime

Definitivo - 15/08/2023 09:51:42

18/10/2023 – 13:08:20 – Autos arquivados definitivamente.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Tatuí, 18 de outubro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tatuí

FORO DE TATUÍ

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 2102-5531, Tatuí-SP - E-mail: tatuicr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL AUGUSTO DE BARROS MEIRELES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0012278-19.2014.8.26.0624 e o código HC00000003X7SF.